



## ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº 821 /2011-GAB/SRH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643, de 10 de junho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III Art. 4º do Cap. III da Lei Estadual nº 12.603, de 07 de abril de 1.995, do Cap. II, Art. 10, da Lei Estadual nº 13.123, de 16 de julho de 1.997 e do que consta o Processo nº 7443/2010 – 17.880. **RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar a pedido do usuário, até 30 de novembro de 2012, o prazo para conclusão das obras de construção do barramento, concedido no Parágrafo Único, Artigo 1º, da Portaria nº 827/2010-GAB, de 30 de novembro de 2010, que outorgou a TIAGO DOS SANTOS DIAS PEREIRA, CPF \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ por 12 (doze) anos o uso das águas do Córrego Fazenda Nova, em trecho localizado na \_\_\_\_\_, município de Paraúna, Estado de Goiás, para acumulação de água em uma barragem.

Art. 2º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRASE.**

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 17 dias do mês de novembro de 2011.

  
LEONARDO MOURA VILELA  
Secretário

  
AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO  
Superintendente de Recursos Hídricos